



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE
CPF: 074.254.604-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:32 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **909E.97B0.08C6.BA65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **074.254.604-75**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33746392**
Autenticação: **44082350**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 10300/2025

Certificamos que, PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE, CPF 074.254.604-75, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 19 de março de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

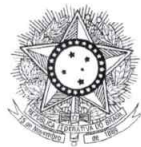
Código de controle: **TF0F.FWNP.LP3L.NALK.**

Número requisição: **164316.**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **15/09/2025.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE

CPF: 074.254.604-75

Certidão nº: 14673130/2025

Expedição: 12/03/2025, às 16:04:22

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.254.604-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE, Brasileira, Solteira, RG 3129605808 / SSP - RS, CPF 07425460475, filha de JOSINEI PEREIRA DANTAS e ISIS NOBRE DANTAS, nascida em 07/03/1988, Endereço - CAXIAS DO SUL - RS.

14 de março de 2025, às 10:32:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2d6753c064427062e9b81a8d09ae6710**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 445513

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

178735

NOME/ RAZÃO SOCIAL

PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA VISCONDE DE PELOTAS, 603, SALA 401, BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE(S)

MÉDICA

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

02/03/2022

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: RWR2.QXQL.KFTY.TXHT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Priscila Nobre Dantas Mattje, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 107, Bairro Jardim América, Caxias do Sul – RS, inscrita no CPF sob o nº 074.254.604-75, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Caxias do Sul, 12 de março de 2025.

Priscila Nobre Dantas Mattje

Priscila Nobre Dantas Mattje

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Priscila Nobre Dantas Mattje, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 107, Bairro Jardim América, Caxias do Sul – RS, inscrita no CPF sob o nº 074.254.604-75, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins de direito, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não possuo em meu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Caxias do Sul, 12 de março de 2025.

Priscila Nobre Dantas Mattje

Priscila Nobre Dantas Mattje



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Ao Município de Nova Pádua/RS

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Priscila Nobre Dantas Mattje, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 107, Bairro Jardim América, Caxias do Sul – RS, inscrita no CPF sob o nº 074.254.604-75, DECLARO que concordo em prestar os serviços de consultas médicas na especialidade de ENDOCRINOLOGIA, nas condições e valores estabelecidos no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025 e seus anexos e que poderá atender DUAS CONSULTAS POR SEMANA OU OITO CONSULTAS POR MÊS.

Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Caxias do Sul, 12 de março de 2025.

Priscila Nobre Dantas Mattje